



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA FORA DE SEDE DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PROCESSO: Nº 14000110005178.000081/2023-83

PARECER CEE/PE Nº 089/2023-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2023

1 RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolou o Ofício nº 09/2023 em 11/05/23, neste Conselho, solicitando a autorização para oferta fora de sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no município de Cabrobó.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão de oferta pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do Curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do CESVASF e das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos (validade 31/12/2023);
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos (data 12/04/2023);
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF (data 17/05/2023) ;
- Projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Cabrobó (11/04/2023).

O pedido originou o Processo SEI nº 14000110005178.000081/2023-83 que foi distribuído a esta relatoria em 08 de junho de 2023. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, o relator solicitou à Presidência do CEE/PE, em 19 de julho de 2023, uma Vista Técnica de Verificação para Averiguação das Condições da Oferta Fora de Sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia no município de Cabrobó/PE.

A visita técnica foi realizada no dia 19 de julho de 2023, nas Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos, sendo o Conselheiro e Relator Inácio José Feitosa Neto recebido pela diretora pedagógica do CESVASF, Geyza Kelly Alves Vieira, pelo diretor pedagógico do Município Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e pela direção de cada Instituição Escolar onde será ofertado o Curso no município de Cabrobó.

2 ANÁLISE

Por meio da Lei Municipal nº 13/1984, publicada em 08 de dezembro, no Diário Oficial do Estado (DOE), a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belém de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas a esse processo.

O Curso de Licenciatura em Pedagogia encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 079/2020-CES, aprovado no dia 23 de setembro pelo Plenário, publicado no DOE de 28/10/2020, pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27 de outubro, para a oferta de 2 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos.

A pretensão da Autarquia Belém de Cultura Desporto e Educação (ABCDE) encontra-se fundamentada nos termos dos arts. 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizadas como referências os documentos do Processo nº 14000110005178.000081/2023-83 e visita técnica, realizada no município de Cabrobó em 19 de julho de 2023.

A visita foi iniciada com uma reunião, na qual os presentes puderam apresentar a importância do Curso de Pedagogia para a cidade, também foram abordados aspectos pedagógicos e de infraestrutura para oferta do Curso no município, assim como solicitação de esclarecimentos sobre o objeto da parceria entre o CESVASF e o município de Cabrobó. Em seguida, foram verificadas as instalações das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos, que possuem os espaços específicos para vivência do Curso. Por fim, na reunião foi tratado com o prefeito sobre o seu comprometimento de oferecer toda a estrutura e logística para o funcionamento dos cursos do CESVASF no município; bem como, foram verificados os documentos comprobatórios e as informações enviadas ao CEE no processo de autorização.

2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

As Escolas Municipais, Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos, possuem em suas instalações físicas rampas de acesso com inclinação longitudinal e pisos adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentro dos limites de inclinação e áreas de descanso; corrimãos em toda a extensão das rampas; disponibiliza boxes especiais e sanitários adaptados a pessoas com deficiência, dotados de barras de segurança nas paredes e as portas possuem largura suficiente para acesso de cadeirantes, assim como espaço interno necessário às manobras para a utilização dos equipamentos. Todas as salas das Escolas Municipais, Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos, são térreas.

Assim, alunos, professores, funcionários e visitantes com deficiência possuem garantias de livre circulação nos espaços das escolas, com eliminação de barreiras arquitetônicas, estando amplamente assegurado o acesso a todos os espaços, havendo ainda o compromisso no convênio entre a Autarquia e a Prefeitura de adequar todos os espaços adaptados a pessoas com deficiência, além da

climatização nas salas de aula.

Os corredores e acessos são livres de obstáculos (cestos de lixo, painéis de propaganda e bancadas) que possam impedir ou prejudicar a circulação das pessoas.

As calçadas possuem as rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam. Reitere-se que as rampas de acesso possuem inclinação suave, dentro do parâmetro estabelecido na NBR9050:2020 e com corrimãos de altura adequada as pessoas com deficiência.

As escolas possuem biblioteca, tendo espaço para ambiente de estudo dos alunos e consulta digital na biblioteca virtual do CESVASF. A contratação de assinatura digital “ Minha Biblioteca LTDA” visa disponibilizar ao corpo docente e discente acesso rápido aos conteúdos que precisam para os estudos, oferece mais uma ferramenta de pesquisa que pode ser acessada por computadores, tablets e smartphones, de qualquer lugar e a qualquer hora, a um acervo digital composto por milhares de títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento.

No site do CESVASF, estão disponíveis aos alunos e professores o acesso a plataformas de Bibliotecas Virtuais, a exemplo do sistema COMMUT, Biblioteca Virtual em Saúde, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Instituto Cervantes e E-livros-Grátis.

As escolas possuem Laboratório Multidisciplinar de Anatomia, Microscopia e Química.

2.2. Projeto Político Pedagógico (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) foi construído tomando como base legal as orientações da Resolução nº 01, de 12 de abril de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco; da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEDBEN); a Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Educação, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Bem como, tem como base a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia; na Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à hora-aula; no Decreto Federal nº 5.626/2005, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); na Lei Federal nº 11.788/2008, que trata dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios; na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e no Decreto nº 5.296/2004, que institui a observância de infraestrutura institucional com plenas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Assim como, também, baseia-se na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2017, p.14), quando afirma que “A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado”.

Segundo PPC (p.21), o objetivo do Curso é:

formar profissionais para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional nas áreas de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006).

O Curso de Licenciatura em Pedagogia contempla 3.420 horas , com 2.820 horas de atividades formativas; 400 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado, 200 horas de atividades teórico-prática de aprofundamento.

O Curso terá oferta na modalidade presencial que ocorrerá em 04 (quatro) anos e no máximo 06 (seis) anos, no período noturno.

O ingresso dos estudantes ao CESVASF, no *Campus Cabrobó*, se dará por meio de vestibular a ser realizado duas vezes ao ano, com finalidade de garantir o acesso de 100 (cem) vagas anuais. A IES também garante o ingresso de alunos por via da seleção com bases na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); da transferência de outras IES nacionais, reconhecidos pelo MEC; transferência interna; transferência compulsória; e portador de diploma de curso superior de graduação e áreas afins.

As competências e habilidades propostas à formação do licenciado consideram, como base, os princípios das competências gerais estabelecidas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC), sendo requeridas do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes, na determinação do art. 3º da Resolução do CNE/CP, nº 02, de 20 de dezembro de 2019.

Segundo o PPC do Curso, a avaliação da será realizada em cada disciplina cabendo ao docente tomar como parâmetro tanto os aspectos quantitativos quanto qualitativos, levando em conta o domínio dos conteúdos, competências práticas, assiduidade, participação, conforme a natureza da própria disciplina.

Os resultados das avaliações serão expressos por nota, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais. Caso não atinja a média 7 (sete), este será submetido ao exame final, e obter média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

No que tange a integralização curricular, segundo o PPC (p. 80), a teoria e prática estarão interligadas como “fundamento a necessidade de promover diferentes formas de aproximação do aluno com a realidade na qual irá atuar tendo em vista diminuir as distâncias entre o saber, o saber pensar e o saber fazer, superando assim, a dicotomia entre disciplinas teóricas e práticas e a fragmentação do ato de conhecer”.

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compreenderá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, sendo organizado de acordo com as disciplinas Orientação à Monografia I e II.

2.2.3 Da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Quadro 1 – Matriz Curricular

1º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Língua Portuguesa I	Disciplina	60	-		60	-
Introdução à Filosofia	Disciplina	60	-		60	-
Introdução à Educação	Disciplina	30	-		30	-
Introdução à Psicologia	Disciplina	60	-		60	-
Histórica da Educação	Disciplina	60	-		60	-
Prática Pedagógica I	Prática	30			30	-
Seminário Integrador I	Seminário	15	-		15	-
Total - horas aula		315			315	-

2º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Língua Portuguesa II	Disciplina	60	-		60	-
Socioantropologia Cultural da Educação	Disciplina	30	-		30	-
Filosofia da Educação	Disciplina	60	-		60	-
Psicologia do Desenvolvimento Humano	Disciplina	60	-		60	-
Metodologia do Trabalho Científico	Disciplina	60	-		60	-
Prática Pedagógica II	Prática	30			30	Prática Pedagógica I
Seminário Integrador II	Seminário	15	-		15	-
Total – horas-aula		315			315	-

3º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Políticas, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.	Disciplina	60	-		60	-
Educação em Direitos Humanos	Disciplina	30	-		30	-
Avaliação da Aprendizagem	Disciplina	30	-		30	-
Didática I	Disciplina	60	-		60	-
Psicologia da Aprendizagem	Disciplina	60	-		60	-
Prática Pedagógica III	Prática	30	30		60	Prática Pedagógica II
Seminário Integrador III	Seminário	15	-		15	-
ELETIVA 1	Disciplina	30	-		30	-
Total – horas-aula		315	30		345	-

4º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Didática II	Disciplina	60	-		60	-
Educação Infantil	Disciplina	60	-		60	-
Aprendizagem da leitura e da escrita no início da escolarização	Disciplina	60	-		60	-
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática	Disciplina	60	-		60	-
Educação Inclusiva	Disciplina	30	-		30	-
Prática Pedagógica IV	Prática	30	30		60	Prática Pedagógica III
Seminário Integrador IV	Seminário	15	-		15	-
Total – horas-aula		315	30		345	-

5º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História	Disciplina	60	-		60	-

Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia	Disciplina	60	-		60	-
Educação de Jovens e Adultos	Disciplina	60	-		60	-
Literatura Infanto-Juvenil	Disciplina	30	-		30	-
Teórico-Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa	Disciplina	60	-		60	-
Prática Pedagógica V - Tema: Escola e Comunidades Leitoras. Etapa I – Elaboração do Projeto de Pesquisa.	Disciplina	30	30		60	Prática Pedagógica IV
Estágio Supervisionado I Etapa: Educação Infantil	Estágio		100		100	-
Seminário Integrador V	Seminário	15	-	-	15	-
Total – horas-aula		315	130		445	-

6º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Ciências da Natureza	Disciplina	60	-		60	-
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Arte	Disciplina	60	-		60	-
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Especial	Disciplina	30	-		30	
Pedagogia em Ambientes Não-escolares.	Disciplina	30	30		60	
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação do Campo	Disciplina	60	-		60	-
Prática Pedagógica VI - Tema: Escola e Comunidades Leitoras. Etapa II - Implementação e Produção de Relatório de Pesquisa.	Disciplina	30	30		60	Prática Pedagógica V
Estágio Supervisionado II Etapa: Ensino Fundamental I e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	Estágio		100	-	100	-
Seminário Integrador VI	Seminário	15	-	-	15	-
ELETIVA 2	Disciplina	30	-		30	-
Total – horas-aula		315	160		475	-

7º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Educação Indígena	Disciplina	60	-		60	-
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Educação Física	Disciplina	60	-		60	-
Avaliação e Qualidade na Educação	Disciplina	30	-		30	-

Básica						
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	Disciplina	60	-		60	-
Educação Ambiental e Comunidade	Disciplina	30	-		30	-
Orientação à Monografia I	Disciplina	30	30		60	-
Prática Pedagógica VII – Tema: Prática Pedagógica, Metodologias Ativas e Aprendizagem. Etapa I - Elaboração do Projeto de Pesquisa.	Disciplina	30	30		60	Prática Pedagógica VI
Seminário Integrador VII Educação e Inclusão social	Seminário	15		-	15	-
Estágio Supervisionado III - Modalidade: Educação do Campo; e em Ambientes não- escolares	Estágio	-	100	-	100	-
Total – horas-aula		315	160		475	-

8º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Práticas Supervisionadas	Total	
Educação e Mundo do Trabalho	Disciplina	30	-		30	-
Educação nos Movimentos Sociais	Disciplina	30	-		30	-
Coordenação Pedagógica na Escola	Disciplina	60	-		60	-
Fundamentos da Gestão Escolar Democrática	Disciplina	30	-		30	-
Escola e Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs.	Disciplina	60	-		60	-
Educação, História e Cultura Afro-brasileira	Disciplina	30	-		30	-
Orientação à Monografia II	Disciplina	30	60		90	Orientação à Monografia I
Prática Pedagógica VIII – Tema: Prática Pedagógica, Metodologias Ativas e Aprendizagem. Etapa II - Implementação e Produção de Relatório de Pesquisa.	Disciplina	30	30		60	Prática Pedagógica VII
Estágio Supervisionado IV- ETAPA: Ensino Médio: Normal Médio e Gestão Escolar	Estágio		100	-	100	-
Seminário Integrador VIII	Seminário	15	-	-	15	-
Total – horas-aula		315	190		505	-

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

DISCIPLINAS ELETIVAS

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	TOTAL
Educação a Distância	Disciplina	30
Psicomotricidade e Educação	Disciplina	30
Escola e Gestão dos Recursos Humanos	Disciplina	30
Educação, Diversidade Étnica e Multiculturalismo	Disciplina	30

COMPONENTES FORMATIVOS	CARGA HORÁRIA
Atividades Formativas	2.820
Estágio Supervisionado	400
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento	200
CARGA HORÁRIA TOTAL:	3.420

2.3 Corpo Docente e Coordenação do Curso

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia no município de Cabrobó pelo CESVASF, sendo composto por 10 (dez) professores, sendo 05 (cinco) especialistas, 04 (quatro) mestres e 01 (um) doutor. Todos os docentes possuem comprovada experiência docente e formação acadêmica às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Pedagogia. A coordenação do Curso será exercida pela professora Maria do Rosário Souza – Especialista em Psicopedagogia, Clínica e Institucional.

2.4 Conclusão da Comissão

A conclusão desta relatoria foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas apresentam as condições necessárias para a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia no município de Cabrobó.

3. VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer é favorável a autorização de funcionamento da oferta fora de sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, com oferta no município de Cabrobó, nas Escolas Municipais, Joaquim André Cavalcanti – localizada na Rua Cláudio Aprigio da Silva, nº 34, Bairro Dom Francisco Xavier – Escola Municipal André Florentino Cavalcanti – localizada na Av. Nilo Coelho, nº 464, Bairro BR e Escola Municipal Evandro Ferreira dos Santos – localizada na Av. Santa Rita s/n, Bairro Santa Rita, o Código de Endereçamento Postal (CEP) de todas é o nº 56180-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em duas turmas com até 50 (cinquenta) estudantes, no turno noturno, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 079/2020-CES, aprovado pelo Plenário em 23/09/2020, publicado no DOE de 28 de outubro, vigente até 01/12/2025.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABID CARVALHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de setembro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício